

PORTARIA N° 11/2025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTO CHIQUE

Dispõe sobre a implementação da Formação Continuada para Gestores Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Ponto Chique, com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem, alinhadas à Política Estadual de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTO CHIQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas de gestão pedagógica voltadas ao processo de alfabetização e ao acompanhamento das aprendizagens básicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada como estratégia para qualificar o trabalho dos gestores escolares e promover a melhoria dos indicadores educacionais do município;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual, que estabelece orientações para o fortalecimento das práticas de leitura, escrita e matemática nos anos iniciais;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação, que visa assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e apoiadas nos processos de recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ponto Chique, a Formação Continuada para Gestores Escolares dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino, com foco na alfabetização e na recomposição da aprendizagem.

Art. 2º. A Formação Continuada tem como objetivos:

I – fortalecer a gestão pedagógica escoiar por meio da atualização teórico-metodológica dos gestores;

II – promover o alinhamento das ações de gestão às diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual;

III – apoiar o planejamento, implementação e monitoramento de estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens nas escolas municipais;

IV – aprimorar o acompanhamento dos indicadores educacionais, especialmente os relacionados ao desempenho em leitura, escrita e matemática; V – fomentar práticas colaborativas entre gestores, coordenadores pedagógicos e professores.

Art. 3º. A formação será destinada aos diretores escolares, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais indicados pelas unidades escolares, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A carga horária, o calendário formativo, os eixos temáticos, a metodologia estipuladas de acordo com as instituições parceiras responsáveis pela execução das atividades, entre elas, a ESCOLA DE FORMAÇÃO do estado de Minas Gerais.

Art. 5º. A participação dos gestores nas ações formativas é obrigatória, constituindo-se como parte integrante das atribuições de sua função e sendo contabilizada para fins de acompanhamento profissional e certificação.

Art. 6º. As atividades poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, utilizando-se espaços físicos da rede municipal, plataformas virtuais ou outros ambientes pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento da formação.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar, acompanhar e avaliar a execução da formação;
- II – garantir o suporte técnico e pedagógico necessário;
- III – estabelecer parcerias com instituições formadoras, órgãos governamentais e entidades especializadas;
- IV – promover registros, relatórios e avaliações das ações desenvolvidas.

Art. 8º. As unidades escolares deverão assegurar condições para que seus gestores participem integralmente das atividades formativas, organizando seu funcionamento interno para não comprometer o atendimento pedagógico aos estudantes.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ponto Chique, 11 de Fevereiro de 2025

Gleicio Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Educação
Ponto Chique - MG
Portaria Nº 008/2025

Gleicio Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Educação